

ATA CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 PMO-PP-SRP
Processo Administrativo Nº 09/2015 – PMO

ANEXO VII

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE OURÉM**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede na Trav. Lázaro Picanço, nº 11, Centro, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Valdemiro Fernandes Coelho Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em OURÉM, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 04/2015 - PMO-PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 3.555/2000 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, para atender o diverso órgãos da Prefeitura Municipal de Ourém/PA**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 004/2015 PMO-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de OURÉM, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos Gêneros Alimentícios adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos Gêneros Alimentícios pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A convocação para assinatura do contrato ocorrerá logo após a publicação desta ATA de Registro de Preço, que após será emitida a Ordem de Fornecimento em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de aquisição do Gêneros Alimentícios por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer Gêneros Alimentícios ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

9.1 – O fornecimento de Gêneros Alimentícios dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 – Os Gêneros Alimentícios será entregue no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

9.3 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Gêneros Alimentícios, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) O fornecimento dos Gêneros Alimentícios será de acordo com as condições e prazos propostos e fornece - los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos Gêneros Alimentícios adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Gêneros Alimentícios adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos(alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionadoras.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ourém - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ourém, 26 de Fevereiro de 2015.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
CNPJ/MF 05.149.133/0001-48

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

BOM BONS E DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 01.580.769/0001-99

AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.848.586/0001-08

A & M PEREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 19.756.461/0001-17

AMAZON FOOD FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 13.292.030/0001-60

M N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 03.667.772/0001-70

ATA CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 PMO-PP-SRP
Processo Administrativo Nº 09/2015 – PMO

ANEXO III-A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04/2015, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Ourém** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 04/2015 - PMO-PP-SRP**.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Marca	V. Unit.	Empresa Vencedora
01	Adoçante líquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca. 100ml.	FR	50	1.500	Zero Cal	2,40	MN. COM
02	Achocolatado em pó, a base de: açúcar/cacau/ maltodextrina/complexo vitamínico/sal/leite em pó integral. 400 gr embalagem plástica.	UND	120	840	Porto Fino	2,00	AIKY
03	Adoçante dietético líquido tb c/ 25ml.	TB	100	1.500	Linea	8,22	MN. COM
04	Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem plástica de 01 kg.	KG	1.500	18.000	Tio Pedro	1,69	BOM BONS
05	Água Mineral garrafão de 20 lts/ sem o garrafão	GL	150	2.000	Nossa Água	8,20	MN. COM
06	Água Mineral garrafão de 20 lts/ com o garrafão	GL	100	500	Nossa Água	35,90	MN. COM
07	Água mineral de 300 ml pacotes com 24 unidades	PCTS	200	4.000	Nossa Água	21,40	MN. COM
08	Azeitona verde conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanho médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Pote de 500 gr cx c/ 12 unidades.	Cx	100	600	Mariza	114,00	BOM BONS
09	Azeite extra virgem embalagem em lata de 200ml.	UM	100	600	Mariza	5,46	MN. COM
10	Amido de milho à base de: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado; reembalado em caixa de 500 grs.	UNID	80	1.000	Tecnutri	2,15	MN. COM
11	Arroz tipo agulha tipo 01, polido, longo fino,	KG	600	8.000	Gama	2,34	BOM

	sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg.				Lopes		BONS
12	Arroz Parboilizado, longo fino, tipo 1, e sem sujidades/parasitas/larvas/bolores. Embalagem plástica de 01 kg.	KG	400	5.000	Gama Lopes	2,34	BOM BONS
13	Arroz tipo agulha tipo 2, cor branca polida, longo, fino, e sem sujidades/parasitas/larvas/bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	400	5.000	Para Norte	2,23	MN. COM
14	Arroz integral, longo fino, tipo 1 sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	100	2.000	Rozcato	3,74	MN. COM
15	Amilaceo extraído do arroz tipo arrozina; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; admitindo umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável; embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Embalagem de 200gr.	UND	200	2.000	Arrozina	2,14	MN. COM
16	Aveia em flocos finos, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 250 gr.	UNID	500	5.000	Naturale	2,02	MN. COM
17	Aveia em flocos grosso, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 250 gr.	UNID	500	5.000	York	2,03	AIKY
18	Canela em pó 10g	UND	100	800	Mariza	1,18	MN. COM
19	Biscoito tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Pct 400gr.	UND	500	7.000	Trigolino	2,14	BOM BONS
20	Biscoito tipo cream cracker integral, salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além de substâncias normais do produto. Embalagem de 400gr.	UND	500	5.000	Marilan	4,34	MN. COM
21	Biscoito, doce tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem tipo 3 em 1.PCT 500gr.	UND	500	7.000	Trigolino	2,30	BOM BONS

22	Biscoito doce tipo maisena a base de: farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Pct de 400gr.	UM	500	6.000	Trigolino	2,43	BOM BONS
23	Café, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, embalagem de 250 gr	PCT	400	5.000	Puro	3,55	AM PEREIRA
24	Café tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalagem de 250 gr	PCT	400	5.000	Puro	3,20	AM PEREIRA
25	Café tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalagem de 100 gr	PCT	100	6.000	Puro	1,34	AM PEREIRA
26	Coco ralado de 100 gr com polpa de coco pct c/ 24 unidades.	PCT	150	1.800	Mariza	48,90	MN. COM
27	Alho a granel - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote.	Embalagem de 0,5	100	3.000	Tapajos	7,95	MN. COM
28	Cereal a base de farinha de arroz , pré - cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, e aromatizante, contem glúten e traços de leite. Embalagem 400gr.	Sachê	200	4.000	Mucilon	9,67	AIKY
29	Cereal a base de milho , pré - cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, e aromatizante, contem glúten e traços de leite. Embalagem 400gr.	LT	200	4.000	Nestle	9,70	MN. COM
30	Crema de leite, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 24 caixas de 200 gr.	UD	120	2.000	Piracanjuba	1,54	BOM BONS
31	Cereal à base de arroz ou milho ou multi-cereal para alimentação infantil, fonte de 9 vitaminas e ferro. Que já venha pré-cozido, contendo: Farinha de arroz, açúcar, vitaminas e minerais (vitamina C, vitamina PP, ferro, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico e vitamina B12), carbonato de cálcio (regulador de acidez), Fosfato monossódico e	UND	100	2.000	Nestle	6,35	BOM BONS

	aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha).						
32	Colorau - o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr.	UND	300	4.000	Nutrivita	0,45	BOM BONS
33	Cominho - o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr.	UND	300	4.000	Mariza	1,24	MN. COM
34	Charque P.A – Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA.	KG	250	3.000	Quem sabe sabe	16,73	BOM BONS
35	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	Und	100	1.000	Dez+	3,60	MN. COM
36	Ervilha em conserva à base de: ervilha/água/sal/açúcar e sem conservantes. Embalagem de 300 gr.	LT	100	2.000	Goiás Verde	2,50	AM PEREIRA
37	Extrato de tomate à base de: tomate, açúcar e sal, isento de fermentações. Embalagem 350 gr.	UND	200	4.000	Bonare	1,75	AM PEREIRA
38	Flocos cereais tipo farinha láctea, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem caixa 300gr.	UND	100	3.000	All nutri	6,35	BOM BONS
39	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, escura, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	100	2.000	Gama Lopes	2,32	AIKY
40	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pct 500gr.	UND	100	2.000	Sinha	1,16	MN.COM
41	Feijão classe carioquinha, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais,	KG	300	10.000	Gama Lopes	4,20	MN.COM

	maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.						
42	Feijão rajado, tipo cavalo, limpo, extra 1 qualidade, constituído de no mínimo 90 de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco de 01 kg fardo com 30 kg.		200	7.000	Gama Lopes	4,25	MN.COM
43	Feijão classe preto, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	KG	100	4.000	Gama Lopes	4,28	MN.COM
44	Feijão da colônia, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	KG	100	2.000	Gama Lopes	3,20	MN.COM
45	Flocos de milho pré - cozido enriquecidos com ferro e ácido fólico, embalagem de 500gr.	und	100	2.500	Nutritiva	1,15	AM PEREIRA
46	Goiabada á base de polpa de goiaba/açúcar/ácido fosfórico/, em embalagem plástica de 500gr.	UNID	100	2.000	DEZ +	3,79	MN.COM
47	Leite integral, por processamento UHT (ultra high temperatura), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	UNID	100	1.500	Piracanjuba	3,60	BOM BONS
48	Leite em pó integral, embalado em saco plástico, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 200 gr.	UND	1.000	15.000	Soberano	3,30	BOM BONS
49	Leite em pó integral, embalado em latas, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da	LT	400	6.000	Itambé	9,40	MN.COM

	inspeção do SIF. Embalagem 400 gr.						
50	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose de 395 gr aproximadamente caixa com 24 unidades.	UND	200	3.000	Piracanjuba	3,45	AM PEREIRA
51	Leite de coco com água, conservador e isento de glúten de 500 ml cx c/12 unidades.	UNID	20	1.000	Bom Coco	4,50	BOM BONS
52	Leite em pó com formula infantil, com ferro para lactantes de 06 meses e a partir de 6 meses de idade, embalagem em latas de 400gramas.	Lt	100	3.000	Nan Nestlé	65,00	AM PEREIRA
53	Massa de sêmola tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. PCT c/500gr.	UND	200	5.000	Viccari	1,65	MN.COM
54	Massa para mingau tipo cremogema c/ amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Cx 200gr.	UNID	100	4.000	Cremogema	2,55	MN.COM
55	Massa de sopa: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem 500gr.	UND	200	5.000	Viccari	1,70	MN.COM
56	Macarrão instantâneo, à base de: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tempero sabores: carne, galinha e legumes. Embalagem de 80 gr.	UNID	200	3.000	Nissin	0,65	MN.COM
57	Macarrão c/ ovos espaguete:Sêmola de trigo, c/ ovos, amido de milho, corante natural, cúrcuma e urucum.Embalagem plástica de 500gr.	UND	500	6.000	Viccari	1,72	BOM BONS
58	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A (15 000 UI/kg)/beta caroteno,aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr.	UND	300	5.000	Primor	2,90	MN.COM
59	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A/beta caroteno,aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	UND	300	6.000	Primor	1,43	MN.COM
60	Margarina sem sal, a base de óleos vegetais	UND	300	3.000	Delícia	1,65	MN.COM

	Líquidos e hidrogenados/água/leite em pó reconstituído/Vit. A/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.						
61	Milho branco – grãos de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote, pacote com 200 grama fardo com até 5 kg.	UND	300	5.000	Maratá	2,70	AM PEREIRA
62	Tempero completo - Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto.	Pote até 0,300 grama /caixa até 20 kg	300	4.000	Fratelli	1,19	BOM BONS
63	Milho em conserva à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Embalagem de 200 gr.	CX	100	1.000	Goiás Verde	38,30	AM PEREIRA
64	Molho de Tomate á base de tomate , açúcar e sal, isento de fermentação. Embalagem 520 gr cx c/12 unidades.	CX	100	1.000	Quero	34,42	AM PEREIRA
65	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas,e suas condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78).Embalagem plástica de 900 ml.	UNID .	300	5.000	Soya	3,30	BOM BONS
66	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas,e suas condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78).Embalagem plástica de 500 ml.	UNID .	200	4.000	Sinha	2,30	MN.COM
67	OVOS extra, tamanho médio, origem galinha, características adicionais: branco, cuba com 30 ovos	CUB	50	1000	Cuba	11,40	MN.COM
68	Proteína texturizada de soja, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Pct de 01 kg.	KG	300	1.500	Nutry Qualy	7,88	AM PEREIRA
69	Farinha de trigo especial com fermento a base de sal/ fermento químico/pirofosfato de sódio,	KG	100	2.000	Mirella	3,05	AM PEREIRA

	bicabornato de sódio/ fosfato. Embalagem de 1 kg pct/10 und.						
70	Farinha de trigo especial sem fermento a base de sal/ fermento químico/pirofosfato de sódio, bicabornato de sódio/ fosfato. Embalagem de 1 kg pct/10 und.	Pct	100	2.000	Mirella	2,93	AM PEREIRA
71	Sal refinado _Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg.	UNID	120	3.000	Norsal	0,77	MN.COM
72	Soja em grãos limpos acond. em saco plástico, transparente, isenta de sujidades e parasitas. Pct/500gr.	PCT	100	1.000	Sinha	12,33	MN.COM
73	Seleta de legumes cx. c/ 48 latas 200 g.	Cx	50	1.000	Goiás Verde	81,05	AM PEREIRA
74	Farinha de tapioca	KL	100	1.500	Gama Lopes	8,98	BOM BONS
75	Queijo minas padrão, produzido á partir de leite de vaca pasteurizado, salgado e maturado (com 1.000g)	KL	100	1.000	Minas	26,50	MN.COM
76	Vinagre de vinho branco ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,15% de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet,sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares de 500 ml.	UNID	300	4.000	Maratá	1,42	MN.COM
77	Vinagre de vinho tinto ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante. Embalagem plástica/garrafa pet,sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares de 750 ml.	UNID	100	3.000	Maratá	1,75	MN.COM
78	Filé de peixe, pescada branca, em filé, sem couro/pele, congelado, sem pele e osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente.	KG	200	3.000	Costa Sul	19,15	MN.COM
79	Filé de peixe, pescada amarela, em filé, sem couro/pele, congelado, sem pele e osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente.	KG	200	3.000	Costa Sul	20,58	MN.COM
80	Fígado Bovino fresco de primeira qualidade sem pele embalagem que contenham especificado a origem do produto, peso, data	KL	100	1.500	mafrinorte	10,50	AIKY

	de embalagem e data de vencimento.						
81	Peixe de 1ª qualidade pescada amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente.	KG	100	2.000	Oteiro Pescados	24,43	AIKY
82	Peixe de 1ª qualidade pescada branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente.	KG	100	2.000	Oteiro Pescados	13,70	AIKY
83	Pêra, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	Und	20	2.000	In Natura	0,89	MN.COM
84	Pimentinha de cheiro, fresco de p e coloração de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	20	2.000	In Natura	5,78	MN.COM
85	Abóbora in natura, espécie comum, tamanho médio a grande, fresca	Kg	50	2.000	In Natura	2,79	AM PEREIRA
86	Abacaxí natural	Um	100	2.000	In Natura	3,86	MN.COM
87	Alface Natural	Mç	300	500	In Natura	1,60	MN.COM
88	Banana, in natura, espécie prata, tamanho médio a grande, fresca	Dz	200	3.000	In Natura	5,35	MN.COM
89	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	300	4.000	In Natura	4,99	MN.COM
90	Beterraba Natural	KG	50	2.000	In Natura	4,98	AIKY
91	Berinjela Natural	Kg	50	2.000	In Natura	6,99	AIKY
92	Carirú natural	Mç	200	3.000	In Natura	1,73	MN.COM
93	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	150	3.000	In Natura	3,49	AIKY
94	Cenoura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	300	4.000	In Natura	4,00	MN.COM
95	Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	100	2.000	In Natura	18,70	MN.COM
96	Chuchu	Kg	100	2.000	In Natura	5,60	MN.COM

97	Chicória	Mç	100	2.000	In Natura	1,20	MN.COM
98	Couve	Mç	200	4.000	In Natura	1,22	MN.COM
99	Goiaba Natural	Kg	200	4.000	In Natura	5,92	MN.COM
100	Laranja, fruta in natura, saco contendo 100 unidades (cento)	Sc	100	2.000	In Natura	15,40	MN.COM
101	Limão Natural	Kg	100	2.000	In Natura	3,40	MN.COM
102	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tipo 01, tamanho de médio a grande	Kg	100	2.000	In Natura	6,00	MN.COM
103	Mamao Natural	Kg	200	2.000	In Natura	3,48	AIKY
104	Maracuja Natural	Kg	80	1000	In Natura	4,25	MN.COM
105	Maxixe natural	Kg	100	1200	In Natura	7,99	AIKY
106	Melância Natural	Kg	200	2400	In Natura	2,38	AIKY
107	Pepino natural	Kg	100	1200	In Natura	3,98	AIKY
108	Pimentão natural	Kg	50	1.000	In Natura	6,38	MN.COM
109	Quiabo Natural	Kg	50	1.000	In Natura	8,20	MN.COM
110	Repolho Natural	Kg	80	1000	In Natura	3,70	MN.COM
111	Tangerina natural	Kg	100	1200	In Natura	7,05	MN.COM
112	Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	200	2400	In Natura	4,28	MN.COM
113	Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	Kg	500	7.000	Amazon Food	22,20	AMAZO N FOOD
114	Carne bovina in natura, tipo Contra Filé, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada podendo ser entregue em pedaço.	Kg	500	7.000	Mafrinorte	22,75	AIKY
115	Carne bovina in natura, tipo agulha, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada.	Kg	500	7.000	Amazon Food	14,90	AMAZO N FOOD
116	Carne bovina in natura, tipo chã de fora, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	Kg	500	7.000	Mafrinorte	18,80	AIKY
117	Carne bovina in natura, 1ª qualidade (paulista), peça inteira, apresentação limpa e resfriada.	Kg	300	5.000	Mafrinorte	18,40	AIKY
118	Carne bovina in natura, com osso tipo (pá,agulha), peça inteira, apresentação limpa e resfriada.	Kg	300	7.000	Amazon Food	14,95	AMAZO N FOOD
119	Carne bovina in natura, moída tipo(pá,agulha e cabeça de lombo), apresentação limpa e resfriada.	Kg	300	6.000	Mafripar	8,35	AIKY
120	Peito de Frango Congelado – Embalagem intacta, onde deverá constar data da	Kg	150	2.000	Americano	6,60	AIKY

	fabricação, validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA.						
121	Frango Congelado – Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA.	Kg	500	8.000	Avispará	5,40	AIKY
122	Polpa de fruta sabores diversos, embalagem de 1kg, inspecionada pelo ministério da agricultura (sif).	Kg	200	4.000	Cametá	11,50	MN.COM
123	REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) _ Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2.000ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	Pct	100	500	Tank	25,00	BOM BONS
124	Mel	lt	200	1.000	Ouromel	25,00	AM PEREIRA
125	Concentrado do liquido para preparo de suco de frutas(caju e goiaba) - características do produto: sabores variados, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com validade mínima de 10 meses a contar a data de entrada.	Garra fa de 0,500 / fardo	300	4.000	Da Fruta	1,88	BOM BONS

126	Chá erva camomila- alimentícios, cx com sacos de 10grams	und	100	1.000	Maratá	2,80	MN.COM
-----	--	-----	-----	-------	--------	------	---------------

Ourém, 26 de Fevereiro de 2015.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
CNPJ/MF 05.149.133/0001-48

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

BOM BONS E DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 01.580.769/0001-99

AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.848.586/0001-08

A & M PEREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 19.756.461/0001-17

AMAZON FOOD FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 13.292.030/0001-60

M N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 03.667.772/0001-70